

PORTARIA ANAC Nº 626/SRE, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO - Substituta, designada pela Portaria nº 554, de 21 de março de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 60800.009704/2011-15,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária SIGA TÁXI AÉREO LTDA, com sede social na cidade de São Paulo (SP), como empresa de serviço de transporte aéreo público não-regular na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA MENDONÇA MOTA
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado – Substituta